



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Em atendimento à **Portaria DEE 42/2024**, de 10 de dezembro de 2024, e de acordo com a **Resolução CD-34/03**, a **Resolução CEPE-12/22**, a **Resolução CD-15/22** e a **Resolução CD-21/24**, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do **Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira**, para o período **01/02/2025 a 31/01/2027**, apresenta:

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, MANDATO 2025-2027.

I. DA ELEIÇÃO

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas para realização da eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira.

Art. 2º - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa mais votada, sendo cada chapa composta pelo nome do candidato a Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica e pelo nome do respectivo Subcoordenador.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica os docentes que preencherem, na data de publicação deste Edital, todos os requisitos que seguem:

- Pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- Estiverem lotados no Departamento de Engenharia Elétrica;
- Possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre;
- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo Único – O Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica serão eleitos para um mandato de dois anos, correspondente ao **período de 01/02/2025 a 31/01/2027**.

II. DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 4º - O universo de eleitores que compõem o colégio eleitoral para a eleição de que trata o Art. 1º deste Edital será constituído:

I. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica;

II. pelos **discentes** regularmente matriculados no Curso Técnico em Eletrotécnica, na data de publicação deste Edital.

Parágrafo Único – O conjunto dos discentes referidos no inciso II deste artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 5º - Para fins de elaboração da lista provisória de eleitores, serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.

§ 1º - A divulgação da lista provisória de eleitores, eventuais recursos ou pedidos de correção à lista provisória, e a homologação da lista definitiva de eleitores seguirão o calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

§ 2º - Cabe a cada eleitor verificar a presença do seu nome na lista provisória de eleitores aptos para votar.

§ 3º - O eleitor que verificar qualquer divergência na associação do seu nome na Lista Provisória de Eleitores deverá solicitar à Comissão Eleitoral Local do DEE, tempestivamente, a correção apropriada. A solicitação deve ser enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail graca@cefetmg.br.

III. DO CALENDÁRIO

Art. 6º - O processo eleitoral será composto pelas etapas descritas na Tabela 1, seguindo as datas e horários nela definidos.

Tabela 1 – Etapas do processo eleitoral.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
1. Publicação do Edital	17/12/2024	Até às 23h59
2. Pedidos de Impugnação do Edital	18/12/2024	Até às 23h59
3. Publicação do Edital Definitivo	20/12/2024	Até às 23h59
4. Inscrição das Candidaturas	7/01/2025 a 08/01/2025	Até às 23h59
5. Publicação Provisória das Candidaturas	09/01/2025	Até às 23h59
6. Publicação da Lista Provisória de Eleitores (docentes e discentes)	09/01/2025	Até às 23h59
7. Pedidos de Impugnação às Candidaturas	10/01/2025	Até às 23h59
8. Pedido de correção à Lista de Eleitores (docentes e discentes)	10/01/2025	Até às 23h59
9. Análise dos pedidos de impugnação	13/01/2025	Até às 23h59
10. Homologação definitiva das Candidaturas	14/01/2025	Até às 23h59
11. Homologação definitiva da Lista de Eleitores (docentes e discentes)	14/01/2025	Até às 23h59
12. Campanha Eleitoral	15/01/2025 a 22/01/2025	Até às 23h59
13. Votação	23/01/2025	Até às 23h59
14. Apuração	24/01/2025	Até às 12h
15. Publicação da Apuração Provisória	24/01/2025	Até às 23h59
16. Recursos à Apuração Provisória	27/01/2025	Até às 17h
17. Homologação do Resultado Final	29/01/2025	Até às 23h59



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições das chapas dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica serão feitas por meio do preenchimento de formulário de inscrição conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

§ 1º - O formulário de inscrição deverá ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC como documento eletrônico e assinado pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador.

§ 2º - O cadastro do documento eletrônico deverá ser da seguinte forma:

- i. Na aba Dados Gerais, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.
- ii. Na aba Dados Gerais, o campo **Assunto Detalhado** deverá ser **Inscrição para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica – Mandato 2025-2027**.
- iii. Na aba Dados Gerais, o conteúdo deve ser um arquivo digital (formato PDF) correspondente ao **Formulário de Inscrição** disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- iv. Na aba Dados Gerais, o **Formulário de Inscrição** deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador.
- v. Na aba Documentos Anexados, poderá ser anexada a documentação comprobatória que demonstre os requisitos de elegibilidade estabelecidos Art. 3º deste Edital.
- vi. Na aba Interessados, o **Formulário de Inscrição** deverá ter como interessados os docentes candidatos (Coordenador e Subcoordenador), sendo a notificação por e-mail opcional.
- vii. Na aba Movimentação Inicial, o **Formulário de Inscrição** deverá ser endereçado ao Departamento de Engenharia Elétrica (DEE).

§ 3º - Recomenda-se que uma cópia do documento eletrônico de que trata o parágrafo 2º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail graca@cefetmg.br.

§ 4º - As inscrições deverão ser publicadas e homologadas no prazo estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

V. DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será secreta, uninominal, em formato eletrônico, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>, no **dia 23 de Janeiro de 2025, até às 23h59**.

§ 1º - O acesso ao módulo SIGEleição dar-se-á pelas credenciais institucionais (Identificação Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§ 2º - É responsabilidade de cada eleitor certificar-se de seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no *caput* deste artigo.

§ 3º - Cada eleitor terá direito a apenas **um voto**.

VI. DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração do resultado preliminar dar-se-á, de forma pública, até **às 12h do dia 24 de Janeiro de 2025, na Sala 315** do Departamento de Engenharia Elétrica, prédio 7 (anexo à Biblioteca), Campus Nova Gameleira, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

Art. 10º - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia **24 de Janeiro de 2024**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo **candidato a Coordenador** tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, usa-se o critério de maior idade.

§ 3º - Não havendo recursos, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

VII. DOS RECURSOS

Art. 11 - Caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral Local do DEE, conforme estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

§ 1º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão encaminhados por meio de processo administrativo via SIPAC à UORG “Departamento de Engenharia Elétrica”, em prazo tempestivo.

§ 2º - Recomenda-se que uma cópia do processo administrativo de que trata o parágrafo 1º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail graca@cefetmg.br.

§ 3º - Os recursos serão julgados conforme estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital, sendo consideradas a data e a hora de envio do processo administrativo constante no SIPAC.

§ 4º - Não haverá reapreciação de recursos.

VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 12 – Compete única e exclusivamente à Comissão Eleitoral Local do DEE a homologação do resultado final do processo eleitoral.

Art. 13 – Encerrada a fase de recursos à apuração provisória das eleições, a Comissão Eleitoral Local do DEE deverá lavrar ata final de Homologação do Resultado Final, que será encaminhada, junto com o resultado da eleição e demais documentos resultantes do processo eleitoral, para o Presidente do Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica, o qual fará o devido encaminhamento de todos os documentos à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT) para designação do Coordenador e Subcoordenador.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Pedidos de impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverão ser feitos seguindo o rito de interposição de recursos disposto no Art. 11 e conforme calendário exposto na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

Art. 15 - Havendo necessidade, a Comissão Eleitoral Local do DEE poderá propor um novo calendário para a eleição.

Art. 16 - A publicação dos documentos resultantes das etapas constantes na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital será feita na página eletrônica <https://www.tecnicoeletrotecnica.bh.cefetmg.br>.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local do DEE também fará a divulgação dos resultados de cada etapa do processo eleitoral por meio de comunicação eletrônica institucional direcionada aos docentes lotados no Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Prof.^a Maria das Graças de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE

Prof. Anderson Arthur Rabello
Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE

Prof.^a Tamires Santos de Souza
Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso
Técnico em Eletrotécnica, Mandato 2025-2027.

À Comissão Eleitoral Local do DEE.

Os docentes:

	(nome completo do candidato a coordenador)
	(nome completo do candidato a subcoordenador)

servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Nova Gameleira, vêm requerer sua inscrição para concorrer à eleição de **Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica, Mandato 2025-2027**.

Ademais, **declaramos** para os devidos fins pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no Edital para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica, Mandato 2025-2027, bem como os critérios baseados nas especificidades regulamentares da respectiva representação, a saber, **Resolução CD-34/03, Resolução CEPE-12/22, Resolução CD-15/22 e a Resolução CD-21/24**.

Belo Horizonte, ____ de Janeiro de 2025.